



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 676

DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre reajuste salarial aos servidores do Poder Legislativo e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Os vencimentos e gratificações do Poder Legislativo de Altaneira, criados na Lei Municipal nº 506/2011, são reajustados nos termos dos anexos I e II, parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo quanto a efeitos financeiros a primeiro de janeiro de 2017.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 02 de fevereiro de 2017.

Francisco Dariomar Rodrigues Soares
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I DA LEI Nº 676/2017

CARGO	SIMB	QTD	VENCIMENTOS
Agente Administrativo	AGA	01	2.173,00
Agente Legislativo	AGL	01	2.173,00
Agente de Segurança	AGS	01	953,00
Auxiliar de Serviços Gerais	ASG	02	953,00



GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II DA LEI Nº 676/2017

CARGO	SIMB	QTD	VENCIMENTOS
Assessor Administrativo	ASA	01	1.059,00
Assessor Legislativo	ASL	01	1.059,00
Assessor de Finanças	ASF	01	1.059,00
Assessor de Comunicação	ASC	01	1.059,00